



COMUNICADO SOBRE ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17, n.º 1 do Código dos Valores Mobiliários (“Cód.VM”) e do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, a REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (“REN”) vem pelo presente informar e divulgar que a sociedade OLIREN - SGPS, S.A., nos comunicou no dia 27 de novembro de 2015, a seguinte informação a respeito de participações qualificadas no capital social da REN.

“Nos termos e para os efeitos dos artigos 16.º e 20.º do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, serve a presente para informar que, em virtude da alienação resultante do lançamento de uma oferta particular de ações, através de um processo de *accelerated bookbuilding*, de um total de 26.700.000 ações ordinárias da REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (“REN”), representativas de cerca de 5% do capital social da REN, concluído em 6 de novembro de 2015, a participação imputável diretamente à OLIREN, SGPS, S.A. na REN foi reduzida, para uma percentagem inferior a 5% do capital social e dos direitos de voto da REN.



Assim, no dia 6 de novembro de 2015, após a conclusão da alienação mediante o processo de *accelerated bookbuilding* acima referido, a OLIREN, SGPS, S.A. deixou de deter qualquer ação da REN."

Lisboa, 27 de novembro de 2015

Fim de comunicado